

EDITAL N. 1/2022-PPGECM

*Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, na condição de mestrando regular, por meio de **Processo Seletivo Especial para Ações Afirmativas**.*

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Resolução n. 011/2014 - CONSEPE, torna público as normas e procedimentos referentes ao processo de seleção de candidatos para o preenchimento de até 6 (seis) vagas visando o atendimento da política de ação afirmativa da pós-graduação da Unifesspa, Resolução Nº 554, de 29 de abril de 2021, para pessoas autodeclaradas Negras, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Pessoas com Deficiência, para ingresso na quinta turma do curso de mestrado acadêmico em Educação em Ciências e Matemática, com início para o primeiro semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Cabe ao candidato estar ciente do regimento do PPGECM, desde as características do programa às questões específicas do funcionamento do curso, disponíveis na página do Programa: <http://www.ppgecm.unifesspa.edu.br>.

1.2. O PPGECM possui 1 (uma) área de concentração e 2 (duas) linhas de pesquisa:

1.2.1. **Área de concentração:** Educação em Ciências e Matemática. Congrega estudos e pesquisas acerca da educação/ensino/aprendizagem das ciências e da matemática, visando à formação científica e à formação de professores. Aborda a epistemologia das ciências e da matemática e suas tendências na educação escolar e acadêmica, busca a compreensão da historicidade dos conhecimentos científicos e suas implicações na organização do ensino e visa, ainda, o conhecimento das teorias, dos processos, das estratégias de ensino, de aprendizagem e de formação de professores. Propõe subsidiar as pesquisas para a produção de conhecimentos na área e na compreensão do papel das ciências e da matemática e da escola na formação para a cidadania, na perspectiva das relações entre as ciências, a matemática, as tecnologias e os ambientes amazônicos.

1.2.2. Linha de pesquisa 1: Epistemologia do conhecimento, do ensino e da aprendizagem em ciências e matemática. Aborda temáticas relativas ao estudo dos diferentes paradigmas que norteiam a elaboração do conhecimento em ciências e matemática, considerando os contextos e fundamentos epistemológicos, históricos e socioculturais nos quais este conhecimento foi produzido e validado. Além disso, as múltiplas e complexas inter-relações que permeiam, nos âmbitos formal e não formal, o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, desde processos de ensinar e de aprender, construção e análise de recursos didáticos, relação teoria e prática na sala de aula, currículo e componentes curriculares até pesquisas no/do ensino na área considerada.

1.2.3. Linha de pesquisa 2: Formação de professores em ciências e matemática. Aborda temáticas atinentes à formação inicial e continuada de profissionais da Educação em Ciências e em Matemática, quer em termos de ideário, quer de práticas pedagógicas, em quaisquer dos níveis e sistemas de ensino, privilegiando-se temáticas que envolvam tanto a formação de docentes reflexivos-pesquisadores quanto a perspectiva de formação de novas/outras culturas de formação e desenvolvimento profissional de professores. Integram a proposta desta linha, estudos e análises de pesquisas desenvolvidas a partir de temas tais como: formação reflexiva, epistemologia da prática, aprendizagem para a docência, perfil docente, carreira docente, profissionalização, conhecimentos, crenças e saberes profissionais para a docência em ciências e matemática. Contempla, ainda, estudos sobre pesquisas em formação de professores e tendências atuais em formação.

1.4. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A: Normas para elaboração e envio do anteprojeto de pesquisa
- b) Anexo B: Critérios para avaliação do anteprojeto de pesquisa
- c) Anexo C: Cronograma do processo de seleção
- d) Anexo D: Critérios para avaliação da prova oral
- e) Anexo E: Quadro de pontuação do currículo lattes
- f) Anexo F: Autodeclaração de pertencimento a grupo de ações afirmativas

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas, sendo 4 (quatro) vagas para a Linha 1: Epistemologia do Conhecimento, do Ensino e da Aprendizagem em Ciências e Matemática e 2 (duas) vagas para a Linha 2: Formação de Professores em Ciências e Matemática, conforme Quadro 1 (item 2.9).

2.2. Visando o atendimento da política de ação afirmativa da pós-graduação da Unifesspa, Resolução N° 554, de 29 de abril de 2021, do total das 6 (seis) vagas, serão distribuídas do seguinte modo:

2.2.1. Uma (1) vaga reservada a candidatos autodeclarados(as) Negros(as); uma (1) vaga reservada para Quilombolas; uma (1) vaga reservada Indígenas; uma (1) vaga reservada a Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis); uma (1) vaga reservada para Refugiados, Apátridas ou Portadores de Visto Humanitário; Uma (1) vaga reservada à Pessoa com Deficiência.

2.3 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados em uma determinada cota, será feita a redistribuição da vaga para outra categoria dentre as cotas. A comissão de seleção poderá convocar o Colegiado do PPGECM para deliberar sobre a redistribuição das vagas remanescentes para atender à demanda da outra cota.

2.4. Caso não existam candidatos aprovados e classificados no limite das vagas, as 6 (seis) vagas disponibilizadas não serão necessariamente preenchidas.

2.5. Os candidatos a que se refere o item 2.2.1 deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração (Anexo F) e, caso aprovados e classificados, enviar documento(s) comprobatório(s) no ato da matrícula, a serem solicitados pela Comissão do Processo Seletivo ou pela Comissão de Heteroidentificação da Unifesspa.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma dentre as vagas reservadas a cota referente ao seu interesse, conforme item 2.2.1.

2.7. A distribuição das vagas está detalhada no Quadro 1:

Quadro 1 - Distribuição de vagas por linhas de pesquisa e docentes

Linhas de pesquisa	Docentes	Áreas de pesquisa dos docentes	Vagas
Epistemologia do Conhecimento, do Ensino e da Aprendizagem em Ciências e Matemática	Caio Maximino de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagem por investigação, argumentação, e uso de problemas no ensino de Ciências; • Neurociências e ensino-aprendizagem: medidas e instrumentos para avaliação de funções cognitivas relacionadas à aprendizagem (atenção, memória, resolução de problemas, raciocínio); emoções e atitudes em relação à ciência; epistemologia das Neurociências e educação (neurociência crítica, aspectos micropolíticos); • Epistemologia, filosofia da ciência, e ensino de Ciências: epistemologias cognitivistas, experiência situada, e consequências para o ensino. 	1
	José Sávio Bicho de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • Etnomatemática como ação pedagógica; • Etnomatemática e conhecimentos matemáticos de grupos socioculturais; • Educação Matemática e Educação do Campo; • Educação Matemática e Educação Escolar Indígena; • Educação Matemática e estudos decoloniais; • História, Epistemologia e Educação Matemática. 	1
	Patrick Alves Vizzotto	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino, aprendizagem e avaliação em Física; • Alfabetização Científica e tecnológica; • Avaliação em larga escala; • Indicadores educacionais; • Métodos quantitativos para pesquisa em Educação em Ciências; • Teoria da Aprendizagem Significativa. 	1

	Ronaldo Barros Ripardo	<ul style="list-style-type: none"> • Letramento e Matemática: letramento matemático, alfabetização matemática, alfabetismo matemático, matemática; • Processos linguísticos em educação matemática: comunicação e ensino/aprendizagem de matemática, argumentação e resolução de problemas, texto e livro didático de matemática, narrativas e ensino/aprendizagem de matemática, matemática e discurso, linguagem matemática, matemática e linguagem. 	1
Formação de Professores de Ciências e Matemática	Ana Clédina Rodrigues Gomes	<ul style="list-style-type: none"> • Diversidade cultural, ensino e currículos em ciências e em Matemática; • Formação de professores e políticas educacionais para o ensino de ciências e Matemática; • Estudos comparativos e internacionais sobre currículos de ciências e matemática; • Educação das Relações Étnico-Raciais e interculturalidade nos currículos de Ciências e Matemática; • Políticas curriculares e ensino de Ciências e Matemática. • Educação escolar indígena e ensino de ciências e matemática 	1
	Emerson Batista Gomes	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de professores de Matemática: perspectiva crítico-colaborativa; currículo; e Educação Afro-Brasileira; • Desenvolvimento profissional de professores de Matemática: construção, desenvolvimento e análise de sequências didáticas; e construção de identidades. 	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Estão habilitados à inscrição no Processo Seletivo , graduados ou graduandos, desde que comprovem a conclusão da graduação até a data da primeira matrícula, sejam pessoas autodeclaradas Negras, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Pessoas com Deficiência, conforme Resolução N° 554, de 29 de abril de 2021, da Unifesspa.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente online pelo portal <https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>. Orientações sobre procedimentos de inscrição estão disponíveis em <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wiki-unifesspa/processo-seletivo-inscricao-candidato/>

3.3. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos (fotocópia nítida):

a) cópia do diploma ou declaração de conclusão ou declaração de concluinte/último período de curso de graduação;

- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação concluído ou em vias de conclusão;
- c) cópia do documento de identificação (RG ou CNH) e CPF. No caso de candidato estrangeiro, será aceita a cópia do passaporte;
- d) cópia de certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente - para candidatos do sexo masculino;
- e) cópia de comprovante de residência;
- f) cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral;
- g) Anteprojeto de pesquisa, em formato PDF, conforme orientações do anexo A.
- h) Currículo Lattes atualizado com documentos comprobatórios em único PDF, conforme a ordem apresentada no anexo E.
- i) Autodeclaração de pertencimento a grupo de ações afirmativas (Anexo F).

3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

3.5. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado no subitem 3.3.

3.6. Todos os documentos devem ser enviados no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita em apenas 1 (uma) etapa, composta por três fases, conforme especificado no Quadro 2:

Quadro 2: Fases do processo seletivo

Prova	Descrição	Caráter
1. Anteprojeto de pesquisa e memorial	Análise da proposta	Eliminatória e classificatória
2. Prova oral	Arguição de modo remoto	Eliminatória e classificatória
3. Currículo	Análise do currículo lattes	Classificatória

4.1.1. **Anteprojeto e memorial:** As normas para elaboração do anteprojeto e memorial estão especificadas no Anexo A e os critérios para avaliação no Anexo B. Serão aprovados nesta etapa candidatos com nota maior ou igual a sete ($NA \geq 7,0$) numa escala de 0 a 10.

4.1.2. **Prova oral:** O candidato aprovado na 1ª etapa (avaliação do anteprojeto de pesquisa e memorial) do processo seletivo deverá consultar no portal do PPGECM^[1] o dia e a hora para proceder à arguição, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo C). A prova oral de cada candidato será realizada de modo remoto, via Google Meet.

4.1.2.1. Os candidatos receberão um link (via e-mail) para realização da prova oral. Esta terá duração de aproximadamente 30-40 minutos e será gravada, para fins de avaliação, preservadas a privacidade e a não divulgação das informações. Os critérios de avaliação da prova oral estão especificados no Anexo D. Serão aprovados nessa etapa candidatos com nota maior ou igual a sete ($NO \geq 7,0$) numa escala de 0 a 10.

4.1.3. **Avaliação do currículo:** Ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta no currículo, conforme Anexo E, será atribuída nota 10 (dez). Aos demais candidatos serão atribuídas notas proporcionais a essa pontuação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado de cada etapa da seleção e o resultado final serão divulgados no portal do PPGECEM^[2], conforme cronograma do certame.

5.2. Para efeito de classificação, a média final de cada candidato corresponderá à soma entre a média aritmética ponderada das notas obtidas nas avaliações do anteprojeto de pesquisa e memorial, na prova oral e no currículo, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NA.4) + (NO.4) + (NC.2)}{10}$$

NF - Nota final

NA - Nota atribuída ao anteprojeto de pesquisa e memorial

NO - Nota atribuída à prova oral

NC - Nota atribuída ao currículo

5.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos cujas notas na avaliação do anteprojeto de pesquisa e memorial, e na prova oral sejam maiores ou iguais a 7 (sete).

5.3.1. Os candidatos aprovados serão ordenados por cota e de forma decrescente da nota final, atribuída pela média das notas obtidas em cada etapa a partir da fórmula do item 5.2.

5.3.2. Serão considerados aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por cota, estabelecidas neste Edital.

5.3.3. Serão considerados aprovados e não classificados no processo seletivo aqueles candidatos que constarem na listagem final de aprovados após o último aprovado e classificado na quantidade de vagas oferecidas por cota, estabelecidas neste Edital.

5.4. Após a homologação dos resultados, serão chamados para ingresso no PPGECEM os candidatos aprovados e classificados, considerando as regras deste Edital.

5.5. Em caso de empate, subirá uma (1) posição, na ordem seguinte, o candidato que:

- a) obteve maior nota na 1ª etapa (anteprojeto de pesquisa e memorial)
- b) obteve maior nota na 2ª etapa (prova oral)
- c) obteve maior nota na 3ª etapa (currículo)
- d) Maior idade.

5.7. As notas de todos os candidatos serão publicadas ao final da etapa.

5.8. O não comparecimento do candidato na sala virtual para a realização da Prova Oral no horário estabelecido neste processo seletivo, implicará automaticamente em sua eliminação.

5.9. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido estarão automaticamente eliminados do certame, o que permitirá a chamada, mediante deliberação do Colegiado do PPGECM, daqueles candidatos aprovados e não classificados, obedecendo-se à ordem de classificação por cota.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Todas as datas relacionadas ao processo seletivo devem ser observadas no cronograma do certame, conforme Anexo C.

6.2. É obrigatório o cumprimento das datas e horários especificados para as atividades do processo seletivo, conforme cronograma do certame, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão aceitos recursos apresentados em até 24h (quarenta e oito) horas úteis, a contar do horário de divulgação do resultado final do processo seletivo, via e-mail (selecao.ppgecm@unifesspa.edu.br), direcionado à Comissão de Seleção.

7.2. Os recursos deverão ser elaborados considerando estritamente as regras deste edital. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar os documentos que julgar necessários.

7.3. O recurso interposto fora do prazo estabelecido, conforme definido no cronograma do certame, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

8. OS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1. O candidato com necessidades especiais receberá atendimento adequado e deverá manifestar-se no ato da inscrição quanto a essas necessidades especiais.

8.2. O candidato deve encaminhar cópia de laudo médico dos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado no ato da inscrição do processo seletivo.

8.3. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu artigo 27, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.5. A solicitação de atendimento especializado será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O candidato será responsável por buscar as informações sobre o processo seletivo na página do PPGECEM (<https://ppgecm.unifesspa.edu.br/>). O programa fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e no portal do Programa.

9.2. Os resultados das etapas de inscrição e seleção serão divulgados no portal do PPGECEM.

10. DAS BOLSAS E RECOMENDAÇÕES

10.1. Não há garantia de bolsa para os alunos classificados. O candidato selecionado deverá assinar termo de compromisso de disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao curso, cuja duração é de 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo. Caso haja bolsas, estas serão ofertadas de acordo com edital de seleção próprio, a ser publicado na ocasião.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais podem ser obtidas no site <https://ppgecm.unifesspa.edu.br/>.

11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital, seus anexos e em outros comunicados a serem publicados.

11.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos; não comparecer a quaisquer das

etapas do processo de seleção nas datas e horários previstos no cronograma do certame; não apresentar documentação solicitada neste edital.

11.4. Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pelo colegiado do PPGECM.

Marabá/PA, 31 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Narciso das Neves Soares
Coordenador do PPGECM
Portaria Nº. 432/2021

EDITAL N. 1/2022-PPGECM

Anexo A

Normas para elaboração e envio do Anteprojeto de Pesquisa e Memorial

1. O Anteprojeto de Pesquisa e Memorial proposto pelo candidato deverá estar devidamente articulado com os objetivos do PPGECM e suas linhas de pesquisa, e deverá iniciar com um breve memorial descrevendo a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato.

2. Deverá ter entre 8 (oito) e 10 (dez) laudas e incluir título, resumo e referências, em espaço 1,5 pts., em fonte Arial, em folhas de papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm e contemplar os seguintes itens:

a) **Folha de rosto:** deve conter apenas os itens abaixo:

- Nome do(a) candidato(a);
- Título em caixa alta e subtítulo (se houver) do Anteprojeto;
- Resumo de no máximo 300 palavras;
- Nome da linha de pesquisa a qual se candidata; e
- Indicação da opção de docente para orientação da pesquisa.

b) **Memorial** (contendo até 2 laudas): Descrição da trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato, justificativa do interesse pelo PPGECM, indicando possíveis contribuições para o seu exercício profissional;

c) **Problema e justificativa:** descrever o problema de pesquisa proposto e demonstrar a relevância de sua pesquisa e as possíveis contribuições esperadas para a área da Educação Matemática ou Educação em Ciências. Além disso, a justificativa poderá explicitar a relação entre o propósito do projeto e a atuação profissional do candidato;

d) **Objetivos:** elencar o objetivo geral e específicos da pesquisa;

e) **Fundamentação teórica:** evidenciar por meio de uma breve revisão da literatura da área a perspectiva teórica que irá abordar o seu problema, relacionando as questões discutidas nas publicações essenciais e/ou mais recentes sobre o tema;

f) **Metodologia:** descrever como irá proceder para produção, tratamento e análise de dados/informações necessários para responder aos objetivos propostos;

g) **Referências:** elencar todas as fontes utilizadas para elaboração do anteprojeto de acordo com as normas da ABNT.

h) **Cronograma:** relacionar as etapas de realização do anteprojeto com o tempo de sua execução, associando-as às atividades do mestrado.

EDITAL N. 1/2022-PPGECM

Anexo B
Critérios para avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Memorial

Candidato(a):	
Número de inscrição:	
Linha de pesquisa:	
Especificações	Valor máximo
a) Descrição e autocrítica da trajetória profissional e acadêmica do candidato e sua correspondência, domínio e atualização em relação à área da Educação em Ciências e/ou Educação Matemática	2,0 pontos
b) Viabilidade do anteprojeto: o tema proposto é relevante para a área de Educação em Ciências e Matemática; a questão/objetivo apresenta coerência entre as ações a serem desenvolvidas e descritas na proposta; apresenta cronograma factível com a proposta de pesquisa.	2,0 pontos
c) Contextualização do problema: anuncia a problemática e insere a proposta na problemática anunciada; seleciona adequadamente, com atualização e pertinência, a bibliografia utilizada.	2,0 pontos
d) Estrutura e qualidade de organização do anteprojeto: apresentação sequencial lógica; coerência entre o tema e as ideias apresentadas no anteprojeto e entre o tema e a área da Educação em Ciências e Matemática; anúncio da questão de pesquisa e/ou objetivo(s); justificativa de forma adequada e fundamentada; apresentação de metodologia coerente com a questão e/ou objetivo(s) que foram anunciados.	2,5 pontos
e) Uso adequado da linguagem (clareza na comunicação, qualidade e rigor da exposição das ideias, uso adequado das normas gramaticais); organização lógica do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso da linguagem científica apropriada.	1,5 pontos

EDITAL N. 1/2022-PPGECM

Anexo C
Cronograma do processo de seleção

Procedimentos	Data
Período de inscrição	31/01/2022 a 14/02/2022
Homologação das inscrições	15/02/2022
Período de pedido de recurso	16/02/2022
Homologação das inscrições, após análise de recursos	17/02/2022
Resultado preliminar da avaliação do anteprojeto	21/02/2022
Período de pedido de recurso do resultado da avaliação do anteprojeto	22/02/2022
Resultado final da avaliação do anteprojeto e divulgação do cronograma da prova oral	23/02/2022
Prova oral	24 e 25/02/2022
Resultado preliminar da Prova Oral	02/03/2022
Período de pedido de recurso do resultado da Prova Oral	03/03/2022
Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	04/03/2022
Análise do currículo	07/03/2022
Divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	08/03/2022
Período de pedido de recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	09/03/2022
Divulgação do Resultado final do Processo Seletivo	10/03/2022

EDITAL N. 1/2022-PPGECM

Anexo D
Critérios para avaliação da prova oral

Candidato(a):	
Número de inscrição:	
Linha de pesquisa:	
Especificações	Valor máximo
a) Domínio do conteúdo: aprofundamento e domínio dos conceitos-base que fundamentam a proposta de pesquisa, com base em referenciais teóricos da área do anteprojeto.	3,0
b) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriada.	1,0
c) Capacidade de sustentação de argumentos científicos, com clareza e objetividade, frente às arguições referentes aos aspectos teóricos constantes no anteprojeto de pesquisa, bem como de conceitos relacionados à área de elaboração deste.	2,0
d) Apresentação de visão ampla e regional sobre o assunto do anteprojeto de pesquisa.	2,0
e) Capacidade de avaliar a relevância, utilidade e perspectivas futuras da proposta e da área de estudos para a Educação em Ciências e Matemática.	1,0
f) Domínio da metodologia de pesquisa proposta.	1,0
Total	10,00

EDITAL N. 1/2022-PPGECM

Anexo E
Quadro de Pontuação do currículo lattes

Grupo 1: Formação acadêmica*	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Diploma ou declaração de conclusão ou de concluinte/último período de curso de graduação (bacharelado ou tecnólogo)	5,0 pontos
Diploma ou declaração de conclusão ou de concluinte/último período de curso de graduação (licenciatura)	5,5 pontos
Curso de especialização concluído na área de concentração do PPGECM	6,0 pontos

*Será contabilizada apenas uma nota, correspondente à maior pontuação.

Grupo 2: Produção científica, artística e cultural	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Bolsista de pesquisa, extensão, ensino, monitoria ou inovação tecnológica (experiência de no mínimo 6 meses)	0,5 ponto/semestre (máximo 2 anos)
Participação em eventos regionais e locais da área de Ensino	0,1 ponto/evento (máximo de 5 eventos)
Participação em eventos nacionais da área de Ensino	0,2 ponto/evento (máximo de 5 eventos)
Participação em eventos internacionais da área de Ensino	0,3 ponto/evento (máximo de 5 eventos)
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com estrato A1 a A2 na área de Ensino	2,0 pontos/artigo
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com estrato B1 a B3 na área de Ensino	1,5 pontos/artigo
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com estrato B4 a B5 na área de Ensino	1,0 ponto/artigo

Trabalho completo publicado em eventos nacionais ou internacionais da área de Ensino	0,4 ponto/ publicação (máximo de 5 publicações)
Trabalho completo publicado em eventos regionais ou locais da área	0,2 pontos/ publicação (máximo de 5 publicações)
Autor de livro na área, com ISBN	2,0 pontos/obra (máximo de 5 publicações)
Autor de capítulo de livro na área, com ISBN	0,5 pontos/capítulo (máximo de 4 publicações)
Organizador de livro na área, com ISBN	1,0 pontos/obra (máximo de 5 publicações)
Estágio em instituição de pesquisa na área	1 ponto/40 horas (máximo 80 horas)
Experiência docente na Educação Básica	0,5 ponto/ano (carga-horária mínima 20h/semanais, máximo 4 anos)
Experiência docente na Educação Superior	1,0 ponto/ano (carga-horária mínima 20h/semanais, máximo 4 anos)
Orientação de TCC	1 ponto/monografia (máximo de 5)

A nota final da avaliação do Currículo Lattes será o somatório da nota do Grupo 1 e o total do Grupo 2, sendo atribuída à maior pontuação absoluta no currículo a nota 10 (dez) e, aos demais candidatos, notas proporcionais à maior pontuação.

[1] <http://www.ppgecm.unifesspa.edu.br>.

[2] <http://www.ppgecm.unifesspa.edu.br>.



EDITAL N. 1/2022-PPGECM

ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
Documento de Identidade Nº _____ RG ou Passaporte Nº _____,
na condição de candidato COTISTA, declaro que:

- () Sou negro(a)
- () Sou quilombola (deverá apresentar Declaração de Pertencimento no ato da Matrícula)
- () Sou indígena (deverá apresentar Declaração de Pertencimento no ato da Matrícula)
- () Sou Trans
- () Sou Refugiado
- () Sou Apátrida
- () Sou Portador de Visto Humanitário
- () Sou Pessoa com Deficiência (PCD) (deverá apresentar Comprovante Médico no ato da Matrícula)

Justificativa para concorrer na condição de COTISTA:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no momento de minha inscrição neste Processo Seletivo. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que a validação de minha autodeclaração tomará por referência os critérios

indicados no Edital do Processo Seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da Unifesspa, conforme RESOLUÇÃO Nº 554, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento de minha matrícula na Unifesspa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)